

ANÚNCIO Ref.ª 13/TSDT/2023

TÉCNICO/A SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA (m/f) **Área de Análises Clínicas e Saúde Pública ou Ciências Biomédicas e Laboratoriais** **Serviço de Sangue e Medicina Transfusional**

Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E. (Amadora)

O Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E. pretende recrutar Técnico/a Superior de Diagnóstico e Terapêutica, área de Análises Clínicas e Saúde Pública ou Ciências Biomédicas e Laboratoriais, para o Serviço de Sangue e Medicina Transfusional, para preenchimento de vagas em regime de contrato a termo e criação de bolsa de recrutamento.

1. O(a) candidato(a) deverá possuir os seguintes requisitos:

a) Habilitações:

- Licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública ou Ciências Biomédicas e Laboratoriais;

b) Conhecimentos específicos:

- Conhecimentos na área da medicina transfusional;
- Prática laboratorial em contexto de urgência;
- Conhecimentos sobre Sistema de Gestão da Qualidade;

c) Formação profissional na área:

- Estágios na área de Imunohemoterapia;

d) Perfil:

- Capacidade de relacionamento interpessoal e trabalho em equipa;
- Autonomia e dinamismo;
- Capacidade de comunicação;
- Planeamento e organização;
- Flexibilidade, capacidade de adaptação;
- Conhecimentos técnicos na área de Imunohemoterapia;
- Disponibilidade para horários rotativos (incluindo horário noturno e fins de semana e feriados).

2. Formalização das candidaturas:

2.1. Prazo – Formalizadas no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio (**entre os dias 31 de janeiro e 6 de fevereiro de 2023**).

2.2. Prazo – Envio de currículo (modelo europeu) através do endereço eletrónico **recrutamento_tdt@hff.min-saude.pt** e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - Refª 13/TSDT/2023.

2.3. Documentos a apresentar para efeito de candidatura:

- I. Curriculum Vitae (até ao limite de 4 páginas) – Obrigatório;
- II. Título profissional emitido pela entidade competente – Obrigatório;
- III. Fotocópia do certificado das habilitações académicas - Obrigatório;
- IV. Fotocópia do certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira) – Obrigatório;
- V. Fotocópias de cursos/ações de formação realizadas na área – se aplicável;
- VI. Comprovativos de experiência profissional/conhecimentos específicos – se aplicável;

Envio deverá ser realizado em apenas dois ficheiros (CV + Restante documentação).

2. Método de seleção

1ª Fase: Avaliação Curricular

2ª Fase: Entrevista de Seleção para os candidatos/as

Considerando o Plano de Contingência pela COVID-19, mediante a evolução da pandemia, as entrevistas poderão ser realizadas através de videoconferência (aplicação Zoom) cumprindo o determinado pelas autoridades de saúde nacionais, no que ao risco/prevenção de contágio diz respeito.

3. Motivos de exclusão

São motivos de motivo de exclusão imediata:

- i. A inobservância das habilitações referidas na alínea a) do ponto 1.
- ii. O não cumprimento do previsto no ponto 2.
- iii. Ex-colaboradores (Instituição e/ou através de outsourcing) que tenham sido submetidos a processos disciplinares, que tenham sido alvo de decisão disciplinar com justa causa.
- iv. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

4. Afixação de resultados

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicadas no site do HFF,EPE para consulta dos/as candidatos/as.

5. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. O HFF,EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

6. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o HFF enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 30 de janeiro de 2023